



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 71/2022”

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com sede na Av. Prefeito Sylvio Picanço nº 463 – sala 203 – Charitas – Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.519.464/0001-65, neste ato, representada por seu sócio, Marcio de Paula das Oliveiras, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 03375668494 e inscrito no CPF sob o nº 111.06.807-57, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **08/12/2022**, contida no processo nº **510004556/2022**, e com amparo no art. 38, parágrafo único c/c art. 57, §1º, II todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2022**, firmado em 16/08/2022, que tem por objeto a *Contratação de empresa, para a revitalização do cais na Rua Barão de Mauá, Portugal Pequeno na Ponta D'areia*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510004556/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 22/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE) - A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Marcio de Paula das Oliveiras
Sócio

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E
SANEAMENTO – EMUSA

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 71/2022

PARTES: EMUSA e *MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.*

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a
prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o
processo nº **510004556/2022**

PRAZO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de
vigência contratual a contar de 22/12/2022.

FUNDAMENTO: artigo 57, §1º, II da lei 8.666/93

DATA: 20/12/2022 – Presidente da EMUSA.


Paulo Cesar de A. Carrere
Presidente EMUSA
Mat. 2159